

LEI Nº 066/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00, para ser dispendido em combustível aos vereadores dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no total de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para combustível, a ser consumido aos vereadores residentes fora da cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário